



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1.554/98**

**SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pastores Evangélicos de Clevelândia - ASPEC - e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a Associação de Pastores Evangélicos de Clevelândia-ASPEC, inscrita no CGC/MF nº02.286.076/0001-60, com endereço à rua 7 de setembro nesta cidade de Clevelândia - Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - A Associação referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, referente ao ano imediatamente anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1998

  
IDEVALDO ZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL